



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
"Deus seja Louvado"

2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 057/2009  
PROCESSO Nº. 42.048/2011

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE  
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E  
START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA  
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santa Leopoldina, nº. 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, CNPJ n.º 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em Exercício **MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES**, CPF nº. 489.300.087-04 e pelo Secretário Municipal de Defesa Social, **Sr. LEDIR DA SILVA PORTO**, CPF nº. 997.775.927-87, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº. 07.040.246/0001-36, estabelecida na Rua Clóvis Machado, nº. 176, Enseada do Suá, Vitória/ES, tendo por representante legal o **Sr. RENATO CHULAM**, inscrito no CPF sob o nº. 043.631.307-33, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato de prestação de serviços de locação de sistema itinerante de videomonitoramento sobre IP, compreendendo a instalação, manutenção, disponibilização de central e pontos de videomonitoramento**, oriundo do Processo nº. 42.048/2011 e nos termos da Lei nº. 8.666/93, consolidada, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar o Contrato nº. **057/2009** com base no item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato originário, na Lei nº. 8.666/93, consolidada, no parecer jurídico de fls. 21 a 28, na autorização da COMAFO de fl. 36 e no parecer técnico da Controladoria Geral Municipal de fls. 31 a 34 do processo administrativo nº. 42.048/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **057/2009** por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, sendo que sua eficácia dar-se-á após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - O valor do presente Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 853.156,92** (Oitocentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme parecer técnico da Controladoria Geral Municipal de fls. 31 a 34 do processo nº. 42.048/2011.

*Handwritten signature and initials:*  
M / N I  
dfg



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
"Deus seja Louvado"

3.2 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, **para o exercício de 2011**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme autorização da COMAFO de fl. 36 do processo administrativo nº. 42.048/2011:

3.2.1 – SEMDES: 6.183.1103.2.393 - Elemento de Despesa: 33.90.39.11.0000 – NR. 61592 – FONTE 100 – COSIP – Valor: R\$ 324.673,60 (Trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

3.3 – O restante da despesa decorrente do presente Termo Aditivo **para o exercício de 2012**, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Vila Velha para o referente exercício.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Permanecem mantidos e inalterados os termos e demais cláusulas do Contrato nº. 057/2009.


#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO


5.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha/ES - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste Instrumento.

E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vila Velha/ES, 12 de agosto de 2011.

  
**MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**LEDIR DA SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Defesa Social

  
**RENATO CHULAM**  
Start Tech Solução em Tecnologia Ltda

Vitória (ES), Terça - feira, 25 de Outubro de 2011

7

**NEUCIMAR FERREIRA FRAGA**  
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 359/2011**

Libera garantia hipotecária referente ao Loteamento Parque das Esmeraldas, situado no Bairro Santos Dumont, neste Município. O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 56, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta dos Processos protocolados sob os nºs 40.520/2008 e 15.163/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica liberada a garantia hipotecária dos Lotes 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, da Quadra 09, do Loteamento Parque das Esmeraldas, situado no Bairro Santos Dumont, neste Município, que foram dados em garantia hipotecária, conforme escritura pública lavrada no Cartório de Notas do 3º Ofício de Vila Velha, no Livro 220, às folhas 172, em favor do Município de Vila Velha, a que se refere o Termo de Compromisso datado de 25 de julho de 2005.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 24.10.2011.

**NEUCIMAR FERREIRA FRAGA**  
Prefeito Municipal  
Protocolo 74514

**RESUMO DO CONTRATO Nº. 075/2011**

**PROCESSO Nº. 36.969/2011**  
**Das partes:** PMVV X MENCER VIDEOS LTDA EPP. **Do objeto:** Prestação de serviços de locação e montagem de palco, sonorização, iluminação profissional e digital, para atender as festas, eventos culturais e artísticos. **Do Valor:** R\$ 457.600,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais). **Do Prazo:** O presente contrato terá vigência de 12 meses. Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional. Vila Velha. PMVV/ES.

Protocolo 74640

**RESUMO DO 2º Termo Aditivo ao CONTRATO nº. 057/2009.****Processo: 42.048/2011**

**Das partes:** PMVV X START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA. **Do objeto:** Prorrogar o contrato por mais 12 meses. **Do valor:** R\$ 853.156,92 (Oitocentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). **Das demais cláusulas:** Permanecem mantidas e inalteradas. Secretaria de Defesa Social. PMVV/ES.

Protocolo 74642

**Adesão Ata De Registro De Preços Nº. 260/2010 e N.º 025/2011 Proc. Nº 42.211/2011**

Por este termo de Adesão, e de acordo com o parecer ratificado pela Douta Procuradoria, a **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vila Velha**, adere a Ata Registro de Preços nº 260/2010 e nº 025/2011 promovido pela Secretaria de Estado da Saúde/ES, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, em favor da **BH FARMA E COMERCIO LTDA**, no valor de R\$ 3.570,00 (Três mil quinhentos e setenta reais), em favor da **GEOLAB IND. FARMACÊUTICA LTDA** no valor de R\$ 13.108,00 (treze mil, cento e oito reais), em favor da **NUTRIEX IMP. & EXP. PROD. NUTRICIONAIS E FARMOQUÍMICO LTDA** no valor de R\$ 94.128,00 (noventa e quatro mil, cento e vinte e oito reais), em favor de **ACX-MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais), para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Vila Velha, 24/10/2011.  
**Joanna D'Arc Victória Barros De Jaegher**  
Secretaria Municipal de Saúde / PMVV

Protocolo 74670

**ERRATA**

Na publicação da Lei nº 4.997, feita no dia 20.10.2010, às fls. 10, no art. 5º, Anexo II - LOTAÇÃO BÁSICA, onde se lê: "...

Quantitativo	Código do Cargo	Módulos por Cargo	Vencimento por Cargo	Total Módulos	Total Vencimentos
02	STPA	101	2.146,25	202	4.292,50
01	TEGP	66	1.402,50	66	1.402,50
02	ASGP	48	1.020,00	96	2.040,00
01	AXGP	44	935,00	44	935,00
02	AGGB	36	765,00	72	1.530,00
<b>Total</b>				<b>480</b>	<b>10.200,00</b>

"...",

leia-se: "...

Quantitativo	Código do Cargo	Módulos por Cargo	Vencimento por Cargo	Total Módulos	Total Vencimentos
02	STPA	101	2.146,25	202	4.292,50
01	TEGP	66	1.402,50	66	1.402,50
02	ASGP	48	1.020,00	96	2.040,00
02	AXGP	44	935,00	88	1.870,00
02	AGGB	36	765,00	72	1.530,00
<b>Total</b>				<b>524</b>	<b>11.135,00</b>

"...".

Protocolo 74469

**REPARTIÇÕES FEDERAIS****Conselho Regional de Psicologia do Espírito Santo - CRP/ES 16º Região**

**Resumo do 3º Aditivo do Contrato Nº 005/2009**  
Contratante: **Conselho Regional de Psicologia 16ª Região**.  
Contatado: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**.  
**Objeto:** Prestação de serviços e venda de produtos que atendam ao CRP16.

**Valor estimado anual:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
**Vigência:** 06 de Outubro de 2011 a 06 de Outubro de 2012.  
**Data da assinatura:** 06 de outubro de 2011.

**Andréa dos Santos Nascimento**  
Presidente do CRP/16.

Protocolo 74382

**Resumo do 4º Aditivo do Contrato Nº 004/2008**  
Contratante: **Conselho Regional de Psicologia 16ª Região**.

Contratada: **Pay Less Viagens Turismo Ltda**  
**Objeto:** Prestação de Serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, passagens nacionais e internacionais, reserva de hotéis nacionais e internacionais.

**Vigência:** 06 de Outubro de 2011 a 06 de Outubro de 2012.  
**Data da assinatura:** 06 de outubro de 2011.

**Andréa dos Santos Nascimento**  
Presidente do CRP/16.

Protocolo 74383

# CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## LEI Nº 8.078/1990 (Em vigor desde março/1991)



Economia de água

Consumo consciente de papel e plástico

Lixo no lugar certo

Economia de energia

**Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!**IMPRESA  
OFICIAL/ES